



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Processo n° 160121PP00012

PROCEDIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL: 00012/2016  
TIPO: Menor Preço

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

**REGIME DE EXECUÇÃO**

...

VALOR BÁSICO PESQUISADO  
TOTAL: R\$ R\$ 85.558,20

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO**

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRÚT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - BSF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 21 de Janeiro de 2016  
ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2016  
HOMOLOGAÇÃO: 16 de Fevereiro de 2016

**EMPRESAS VENCEDORAS**

- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.  
23.476.946/0001-24.  
Valor: R\$ 50.000,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL REAIS )**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP00012

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

### ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

P



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:


CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

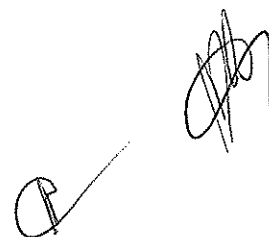
Justificativa para a necessidade da solicitação:

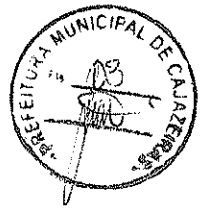
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgulante cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

---

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário

P

4/10/16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	193,33	11.599,80
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	253,33	6.333,25
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	320,00	3.200,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	160,00	19.200,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	180,00	9.000,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	180,00	3.600,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	183,33	1.833,30
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	217,33	1.086,65
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	490,00	2.450,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	500,00	2.500,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	201,67	1.008,35
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	216,67	1.083,35
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	146,67	1.466,70
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	170,00	1.700,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	210,00	630,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10	103,33	1.033,30
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	91,67	4.583,50
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	85,00	4.250,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	90,00	4.500,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	150,00	4.500,00
				<b>Total</b>	<b>85.558,20</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 85.558,20.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias



Conclusão: 12 (doze) meses

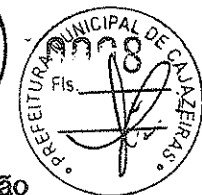
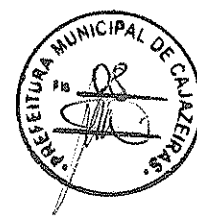
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR  
MATRICULA 15.485



### FIQ FRIO REFRIGERAÇÃO

Fiq Frio - Claudivan de Sousa Silva - Comercio e Serviço de Refrigeração  
R Anizio Rolim, 181, Capoeiras, Cajazeiras, PB, CEP 58900-000  
CNPJ: 97.537.458/0001-16

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	210	12.600,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	260	6.500,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	260	2.600,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	160	19.200,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	180	9.000,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	180	3.600,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	180	1.800,00
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	222	1.110,00
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	500	2.500,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	500	2.500,00



11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	180	900,00
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	200	1.000,00
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço o	10	120	1.200,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço o	10	150	1.500,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço o	3	200	600,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço o	10	120	1.200,00
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	100	5.000,00
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	90	4.500,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	90	4.500,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	130	3.900,00
<b>Total</b>					<b>85.710,00</b>

Cajazeiras, 01 de dezembro de 2015.

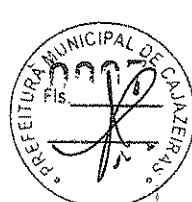
\* Claudimar S Silva

CHARLES ELETROPEÇAS EIRELI  
 Av. Júlio Marques do Nascimento  
 Fone: (83) 3531-7419  
 CNPJ: 17.206.133/0001-11



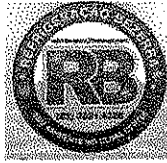
**Orçamento**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	170	R\$ 10.200,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	250	R\$ 6.250,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	350	R\$ 3.500,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	170	R\$ 20.400,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	190	R\$ 9.500,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	190	R\$ 3.800,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	200	R\$ 2.000,00
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	230	R\$ 1.150,00
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	500	R\$ 2.500,00



10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	500	R\$ 2.500,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	215	R\$ 1.075,00
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	220	1.100,00
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	170	R\$ 1.700,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	190	R\$ 1.900,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	230	R\$ 690,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10	110	R\$ 1.100,00
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	85	R\$ 4.250,00
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	90	R\$ 4.500,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	90	R\$ 4.500,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	170	R\$ 5.100,00
<b>Total</b>					<b>86.615,00</b>

Cajazeiras, 20 de novembro de 2015



## REFRIGERAÇÃO BEZERRA

Rua Francisco Aprígio Nogueira, 389, Capoeiras, Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 10.867.184/0001-45

Telefone: (83)3531-4288

### ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura de Cajazeiras.

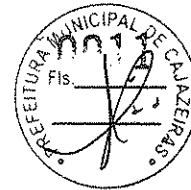
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	200	12.000,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	250	6.250,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	350	3.500,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	150	18.000,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	170	8.500,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	170	3.400,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	170	1.700,00
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	200	1000
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	470	2.350,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	500	2.500,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	210	1050
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	230	1150
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	150	1.500,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	170	1.700,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	200	600
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10	80	800
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	90	4.500,00

Rua Francisco Aprígio Nogueira, 389, Capoeiras, Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 10.867.184/0001-45

Telefone: (83)3531 4288





18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	75	3.750,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	90	4.500,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	150	4.500,00
<b>Total</b>					<b>83.250,00</b>

**Cajazeiras, 02 de novembro de 2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 21 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

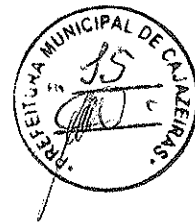
04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04.122.2003.2020 –MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- 04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP**

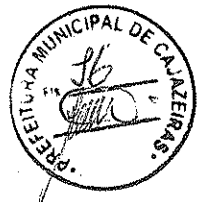
- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

**02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

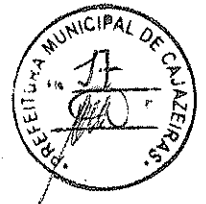
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS



10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 – FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE – PFVPS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. – MAC

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 -- MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

**02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

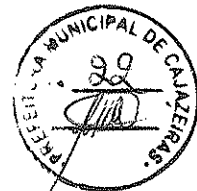
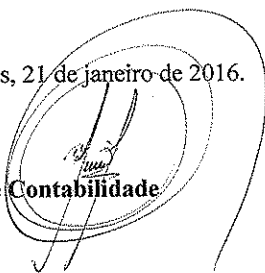
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

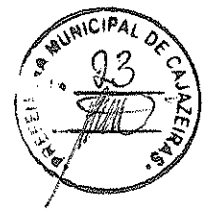
Cajazeiras, 21 de janeiro de 2016.

Setor de Contabilidade



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail stroke.

A small, simple handwritten mark or signature in black ink, possibly a stylized letter or symbol.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS

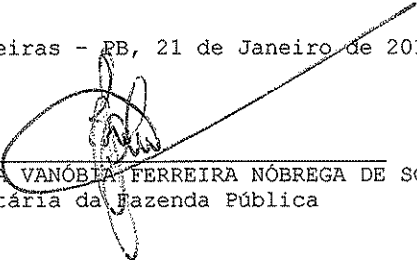


008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS

02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



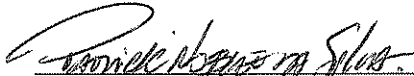
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016 - 21/01/2016

  
\_\_\_\_\_  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP00012

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 00012/2016 - 21/01/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,  
**PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA  
SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,**  
para, sob a presidência do primeiro, constituírem  
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos  
órgãos do município: Prefeitura Municipal de  
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, a partir da presente  
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de  
título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto  
de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de  
2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores, **FRATRICHE NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARRIENHO e SITINE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de tulo a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **EMÍDIO DENIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, **Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior**, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU**, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores **Caroline da Silva Linhares e Erievanete Gonçalves do Santos**, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU**, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, **Daniara Henrique da Silva e João Favares Neto**, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

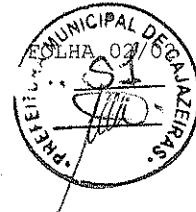
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00012/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00012/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras.



\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PREFEITA

...

...

...

A handwritten signature or scribble, possibly a name, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature or scribble, possibly a name, located at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de



guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS



008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP00012  
LICITAÇÃO Nº. 00012/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.



2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração dos seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS





04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS



008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS



08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:



7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. (Assegurado o direito do Item 13.1).

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impositivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



#### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.



15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá ser procedida a nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:





- 18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



- 22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:
- 22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 23.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações
- 23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	193,33	11.599,80
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	253,33	6.333,25
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	320,00	3.200,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	160,00	19.200,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	180,00	9.000,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	180,00	3.600,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	183,33	1.833,30
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	217,33	1.086,65
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	490,00	2.450,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	500,00	2.500,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	201,67	1.008,35
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	216,67	1.083,35
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	146,67	1.466,70
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	170,00	1.700,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	210,00	630,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10	103,33	1.033,30
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	91,67	4.583,50
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	85,00	4.250,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	90,00	4.500,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	150,00	4.500,00
					<b>Total</b>
					85.558,20

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às

exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EUDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60		
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25		
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10		
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120		
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50		
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20		
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10		
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5		
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5		
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5		
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5		
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5		
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10		
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10		
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3		
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10		
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50		
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50		
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50		
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:  
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável

*[Handwritten signatures]*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00012/2016

**OBJETO:** Contratação futura de serviço de instalação, desinstalação, realocação e suporte em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de diversas potências, destinado a diversas secretarias do Município de Cajazeiras – PB.

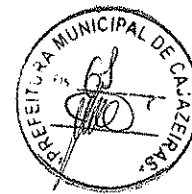
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços, minuta de ordem de serviço (substitutivo de contrato para contratações imediatas, consoante autorização expressa do artigo 62 e parágrafo 2º do mesmo dispositivo, da Lei n.º 8.666/1993) e minuta do contrato (para hipótese de contratações futuras), documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 25 de janeiro de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121



EMPRESA VENCEDORA: POSTOS DE COMBUSTÍVEIS ALAGOAGRANDENSE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.835.062/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 1.664.943,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais).

Alagoa Grande, 25 de janeiro de 2016. ANTONIO SOARES DE LIMA PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 13 - Km 3, S/Nº - Centro - Conde - PB, às 14:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9108-5236. Email: epl@prefeituraconde@hotmail.com

Conde - PB, 25 de Janeiro de 2016 ROOSEVELT ARAÚJO DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016 EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016 EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA VÁRIAS CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, INSTALADA EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE LINHAS TELEFÔNICAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 60003/2015, que objetiva: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada

Cajazeiras - PB, 25 de Janeiro de 2016 HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRAFO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 60003/2015. OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. ABERTURA: 23/1/2015 às 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 25/01/2016.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar e outros da Administração, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUITIGRANJEIRO - R\$ 1.307.686,00.

Guarabira - PB, 25 de Janeiro de 2016 ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em TI (Tecnologia da Informação), até dezembro de 2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BENEDITO ESTEVAM DA SILVA - R\$ 18.700,00. Fica convocado o licitante para assinatura do contrato.

Guarabira - PB, 22 de Janeiro de 2016 WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIG. Nº IN00003/2016 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016, que objetiva: Contratação da Banda "MALLA 100 ALÇA", para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 30 de Janeiro de 2016, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a MARIA DAS GRAÇAS BATISTA OLIVEIRA ARARIPINA - CNPJ: 02.481.384/0001-37 - R\$ 30.000,00 - Trinta Mil Reais

Guarabira - PB, 19 de Janeiro de 2016 ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em TI (Tecnologia da Informação), até dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 3.3.90.39.01 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASESORIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016

REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASESORIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016

EDITAL DE LICITAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Tomada de Preços o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO ANTONIO HOLLADA
Rua Odeia Cavalcante, 81 - Centro
Cazaleiras - PB
Fone/Fax: (51) 3531-2015

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
O Departamento de Licitação do Estado da Paraíba - DOLIC, através do Conselho Especial de Licitação - CELIC, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 02/2016, que após análise detalhada das documentação e propostas, resultando em 01 (uma) proposta vencedora.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002016
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação dos serviços especializados em Informática para Desenvolvimento, Implantação e Manutenção de Sistema Público de Livro denominado UGAS - Sistema da Gestão Comunitária GUA Natural, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo 04 da Memória de Contrato (Anexo 04) e demais anexos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
A Prefeitura Municipal de Ibará, através do seu Pregão Oficial, vem por meio deste tornar público o resultado das propostas, resultando da abertura do Pregão de Preços nº 00002016, em favor de: BARBARA VIRGINIA FIGUEIRA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LYNHAGUET
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
A Prefeitura de Lymnaguét, através do Pregão Oficial, torna público que fará realizar a Tomada de Preços Nº 00002016. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na instalação de sistemas de aquecimento solar de água quente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAPUI
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Publicação do Extrato do Contrato nº 00002016, Administração Nº 00002016, Tomada de Preços Nº 00002016. Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZALEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Avenida Conselheiro Calmon, 233 - Centro - Cazaleiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZALEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Avenida Conselheiro Calmon, 233 - Centro - Cazaleiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZALEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Avenida Conselheiro Calmon, 233 - Centro - Cazaleiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZALEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Avenida Conselheiro Calmon, 233 - Centro - Cazaleiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓZINOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
O Departamento de Licitação do Estado da Paraíba - DOLIC, através do Conselho Especial de Licitação - CELIC, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 02/2016, que após análise detalhada das documentação e propostas, resultando em 01 (uma) proposta vencedora.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002016
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação dos serviços especializados em Informática para Desenvolvimento, Implantação e Manutenção de Sistema Público de Livro denominado UGAS - Sistema da Gestão Comunitária GUA Natural, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo 04 da Memória de Contrato (Anexo 04) e demais anexos do Edital.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016
Torna público que fará realizar através de Pregão Presencial o Equipamento de Apoio, sediado na Rua João Vicente de Almeida, S/Nº - Edifício Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2016 às 09:21:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 02584/16 do Aviso da Licitação nº 00012/2016 referente ao exercício de 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00012/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 85.558,20

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 22/01/2016

Data e Hora do Certame: 10/02/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: MAIORES INFORMAÇÕES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2016 às 13:25:04 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 02584/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00012/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 85.558,20

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 26/01/2016

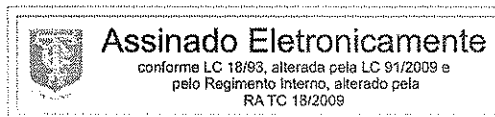
Data e Hora do Certame: 15/02/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: EDITAL TAMBÉM DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2016



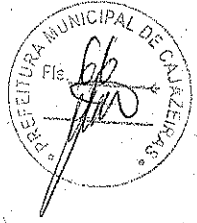
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

# CAJAFRIO

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

SITIO PATAMUTE, ZONA RURAL, S/N, CAJAZEIRAS-PB

CEP: 58.900-000 - CNPJ: 23.476.946/0001-24



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

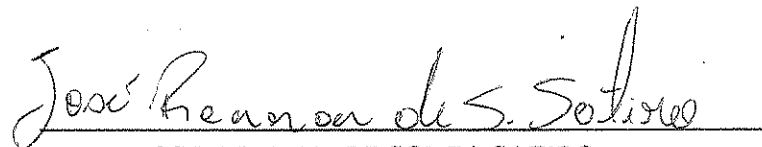
MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

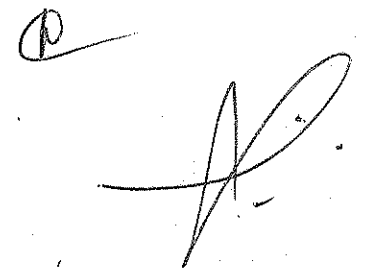
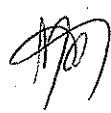
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

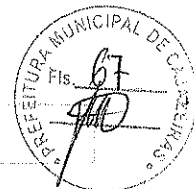
Cajazeiras-PB, 15 de fevereiro de 2016



JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

Empreendedor





## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450

**Nome do Empresário**

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

**Nome Fantasia**

CAJAFRIO

**Capital Social**

2.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
3719843	SSDS	PB	105.921.164-50

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	15/10/2015

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
23.476.946/0001-24	25-8-0094380-6

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
58900-000	SITIO PATAMUTE	SN
<b>Bairro</b>		
AREA RURAL		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CAJAZEIRAS	PB	
<b>Ponto de Referência</b>		
PROXIMO AO POSTO DE SAUDE		

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
15/10/2015

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

03/02/2016 15:02

# CAJAZEIRO

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

SITIO PATAMUTE, ZONA RURAL, S/N, CAJAZEIRAS-PB

CEP: 58.900-000 - CNPJ: 23.476.946/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2016

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	170,00	10.200,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	190,00	4.750,00
3	Instalação de ar condicionado split de 30.000 Btus	Serviço	10	250,00	2.500,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	80,00	9.600,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	90,00	4.500,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	120,00	2.400,00
7	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	10	220,00	2.200,00
8	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	5	250,00	1.250,00
9	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	5	500,00	2.500,00
10	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	5	550,00	2.750,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und.	5	250,00	1.250,00
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und.	5	220,00	1.100,00
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	90,00	900,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	100,00	1.000,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000	Serviço	3	150,00	450,00





	Btus				
16	Serviço de manutenção em freezer tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	10	100,00	1.000,00
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	50	45,00	2.250,00
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	50	40,00	2.000,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und.	50	70,00	3.500,00
20	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	30	100,00	3.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)

PRAZO: 5 (cinco) dias

PAGAMENTO: conforme item 18.0 do edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Cajazeiras-PB 15 de Fevereiro de 2016

*Jose Rennan de S. Satiro*  
JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

CNPJ: 23.476.946/0001-24



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>23.476.946/0001-24</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>15/10/2015</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CAJAFRIO</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVÍDUO FÍSICO)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>SIT FATAMUTE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>58.900-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>AREA RURAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CAJAZEIRAS</b>	<b>UF</b> <b>PB</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>rennansatiro@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(83) 9319-1525</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>15/10/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

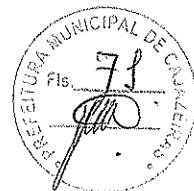
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 06:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450

### Nome do Empresário

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

### Nome Fantasia

CAJAFRIO

### Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3719843	SSDS	PB	105.921.164-50

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/10/2015

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.476.946/0001-24	25-8-0094380-6

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58900-000	SITIO PATAMUTE	SN

### Bairro

AREA RURAL

Município	UF
CAJAZEIRAS	PB

### Ponto de Referência

PROXIMO AO POSTO DE SAUDE

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
15/10/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

SEU NOME DE SOBRENOME: José Rennan de Souza Satiro



CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICO REGISTRAL NOBRE COELHO  
 Verônica Dantas Macambira Coelho - Oficial(a) / Carreirista Moralista de Escrevente  
 R. Maria Cavallotti de Alencar - 41 - Centro - CEP: 55050-000 - Cajazeiras - PB - Fone: (33) 3514554

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a(s) presente(s) copia(s), expedição, fiel do(s) original(is). Dou fé.  
 Selo Digital Nº: **ACR202094-11XW**

Consulte a autenticidade em:  
<http://sistemas.scrib.com.br/validar.asp>

**15 FFV 2016**

Cajazeiras - PB

**1º REGISTRO CIVIL**  
 Setor da Comarca de Cajazeiras-PB  
 Marizânia Dantas Macambira Coelho  
 Oficial(a)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.843

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2008

SINOME JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO

FILIAÇÃO SERGIO MURILLO SATIRO

LUZIA TRAJANO DE SOUZA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 16/01/1996


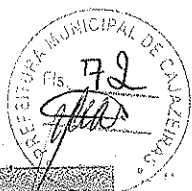
CAJAZEIRAS - PB

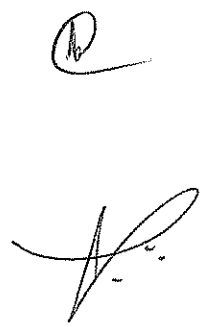
NASC. N. 1963 FLS. 163 LIV. A 03

CPF CARTORIO CAJAZEIRAS PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450  
CNPJ: 23.476.946/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

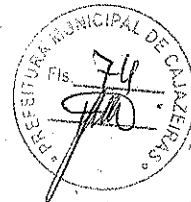
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 06:45:06 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

~~Valor em Letra~~

Código de controle da certidão: **D60A.1D52.71C5.2C4C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2323.AF06.E41C.A1EC

Emitida no dia 15/02/2016 às 05:47:07

Nome Empresarial:

~~JOSE RUIZ DE OLIVEIRA SATIRO INVESTIMENTOS~~

Endereço:

PATAMUTE

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.260.650-8

Número:

S/N

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

23.476.946/0001-24

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

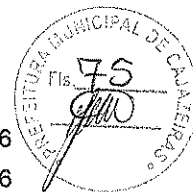
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 15/02/2016  
Hora: 10:36:56



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/000047

Controle da Autenticação

592.A9A.C4F.D64.D84

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

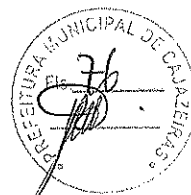
23.476.946/0001-24	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO
s/n	
IND.	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.	

#### OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 15/04/2016</p> <p>Certidão emitida em: 15/02/2016 10:36:56</p>
--

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23476946/0001-24  
**Razão Social:** JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450  
**Nome Fantasia:** CAJAFRIO  
**Endereço:** SIT PATAMUTE SN TERREO / ZONA RURAL / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2016 a 10/03/2016

**Certificação Número:** 2016021000081185889095

Informação obtida em 10/02/2016, às 00:81:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

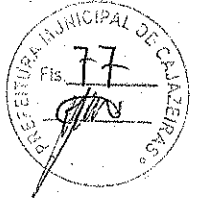




**Masters Gold**

Categoria e Curso

Papel timbrado



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins de direito e para fins de licitação, que a empresa JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO, CNPJ: 23.476.946/0001-24, Sítio Patamuté – Zona Rural – Cajazeiras-PB. Presta serviços de Reparo e reposição de peças para ar-condicionado a esta Instituição com zelo, correção e dentro dos prazos.

Cajazeiras-PB, 11 de Fevereiro de 2016

*P.P. Zizga Formiga*  
**Diego Formiga**  
Ana Emilia Formiga Marques  
Vice Diretora

---

Master Gold

Av. Júlio Marques do Nascimento, 900 Cajazeiras - PB  
Fone: [83] 3531-2090



PAG: 001  
10:29:59

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450  
CNPJ: 23.476.946/0001-24

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL

PROCESSO DE EXECUCAO

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS

RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 11 DE DEVEREIRO DE 2016

Estado da Paraíba - Poder Judiciário  
OFICIALATO DE SERVENTIA  
CENTRAL DE CERTIDÕES  
Fórum Dr. Fekreia Júnior  
Av. Comandante Vital Rolim, s/n - Centro  
CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PR

# CAJAFRIO

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

SITIO PATAMUTE, ZONA RURAL, S/N, CAJAZEIRAS-PB

CEP: 58.900-000 - CNPJ: 23.476.946/0001-24



## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 000012/2016

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

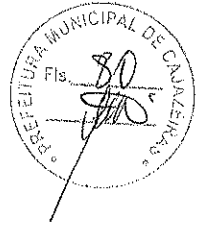
Cajazeiras-PB, 15 de fevereiro de 2016

Jose Rennan de S. Satiro  
JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO

Empreendedor





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

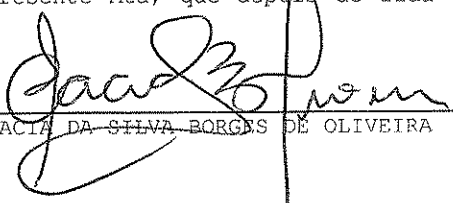


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 26/01/2016; Jornal A União - 26/01/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/01/2016. Licitante cadastrado neste processo: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO. Às 09:00 horas do dia 15/02/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - A empresa José Rennan de Souza Sátiro, CNPJ: 23.476.946/0001-24, ficou descredenciado por descumprir os itens 7.2.3.,7.5.2. Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Peças os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - Valor: R\$ 50.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: A Empresa José Rennan de Souza Sátiro, CNPJ: 23.476.946/0001-24, ficou descredenciado por descumprir os itens 7.2.3.,7.5.2. . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20; Valor: R\$ 59.100,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	170,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	190,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	250,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	80,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	90,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	120,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	220,00
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	250,00
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	500,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	550,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	250,00
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	220,00
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	90,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	100,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	150,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	100,00
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	45,00
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	40,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	70,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	
0	23.476.946/0001-24 JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	100,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

#### 4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

##### 4.1 - Valor:

JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

Item 1: 150,00. Item 2: 160,00. Item 3: 200,00. Item 4: 70,00. Item 5: 70,00. Item 6: 100,00. Item 7: 180,00. Item 8: 180,00. Item 9: 450,00. Item 10: 490,00. Item 11: 190,00. Item 12: 210,00. Item 13: 70,00. Item 14: 80,00. Item 15: 100,00. Item 16: 90,00. Item 17: 40,00. Item 19: 40,00.

##### 4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

#### 5.0 - DO RESULTADO FINAL

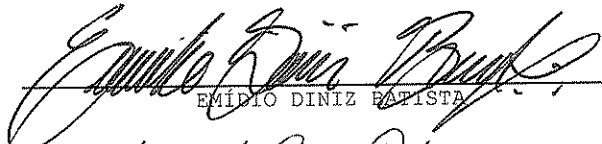
Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:


Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

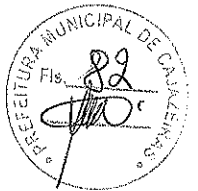
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 50.000,00.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS  
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	170,00	1	0,00%	LV
2 - Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	190,00	1	0,00%	LV
3 - Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	250,00	1	0,00%	LV
4 - Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	80,00	1	0,00%	LV
5 - Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	90,00	1	0,00%	LV
6 - Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	120,00	1	0,00%	LV
7 - Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	220,00	1	0,00%	LV
8 - Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	250,00	1	0,00%	LV
9 - Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	500,00	1	0,00%	LV
10 - Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	550,00	1	0,00%	LV
11 - Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	250,00	1	0,00%	LV
12 - Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	220,00	1	0,00%	LV
13 - Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	90,00	1	0,00%	LV
14 - Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	100,00	1	0,00%	LV
15 - Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	150,00	1	0,00%	LV
16 - Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	100,00	1	0,00%	LV
17 - Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	45,00	1	0,00%	LV
18 - Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	40,00	1	0,00%	LV
19 - Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	70,00	1	0,00%	LV
20 - Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	100,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

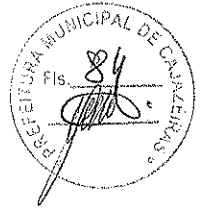
EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	60	150,00	9.000,00	1	NG
2 - Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	25	160,00	4.000,00	1	NG
3 - Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	10	200,00	2.000,00	1	NG
4 - Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	120	70,00	8.400,00	1	NG
5 - Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	50	70,00	3.500,00	1	NG
6 - Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	20	100,00	2.000,00	1	NG
7 - Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	10	180,00	1.800,00	1	NG
8 - Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	5	180,00	900,00	1	NG
9 - Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	5	450,00	2.250,00	1	NG
10 - Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	5	490,00	2.450,00	1	NG
11 - Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	5	190,00	950,00	1	NG
12 - Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	5	210,00	1.050,00	1	NG
13 - Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	10	70,00	700,00	1	NG
14 - Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	10	80,00	800,00	1	NG
15 - Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	3	100,00	300,00	1	NG
16 - Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Serviço	10	90,00	900,00	1	NG
17 - Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	50	40,00	2.000,00	1	NG
18 - Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	50	40,00	2.000,00	1	
19 - Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	50	40,00	2.000,00	1	NG
20 - Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus						
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	Und	30	100,00	3.000,00	1	

NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12

- 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

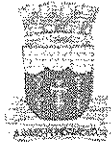
Valor: R\$ 50.000,00.

*Emídio Diniz Batista*  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

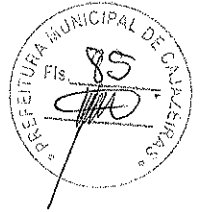
*Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira*  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

*Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior*  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS


O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.  
23.476.946/0001-24.  
Valor: R\$ 50.000,00.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

  
EZEQUIEL DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:  
Diário Oficial do Estado - 26/01/2016;  
Jornal A União - 26/01/2016;  
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/01/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:  
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.


**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - Valor: R\$ 50.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

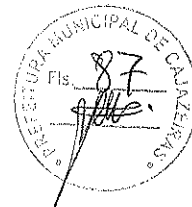
Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00012/2016

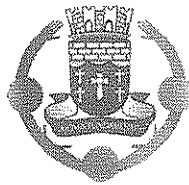
**OBJETO:** Contratação futura de serviço de instalação, desinstalação, realocação e suporte em aparelhos de ar condicionado tipo Split de diversas potências, destinado a diversas secretarias do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 62/63 (em diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, de grande circulação nacional) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 15.02.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



No dia marcado e hora marcado (em 15.02.16 às 09:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada apenas a presença do licitante JOSÉ RENNAN DE SOUZA SÁTIRO, o qual foi descredenciado, o que não acarreta a inabilitação, mas apenas a perda do direito de manifestar-se nas demais fases, ante a ausência de representante legal.

Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado, e com valores unitário e global aquém e compatíveis com o termo de referência e especificações.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e declarou vencedor:

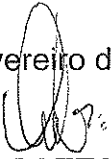
- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SÁTIRO: todos os itens.

Tendo isso em vista, o pregoeiro passou à análise dos requisitos de habilitação, julgando a licitante, ao final, habilitada, e adjudicou o resultado do certame.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 15 de fevereiro de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI  
Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA N° PP 00012/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.  
23.476.946/0001-24.  
Valor: R\$ 50.000,00.  
Publique-se e cumpra-se.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



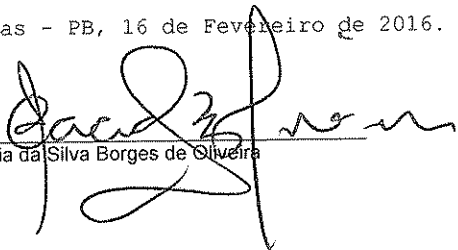
PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

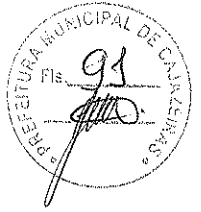
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

  
Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira  
Mat. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



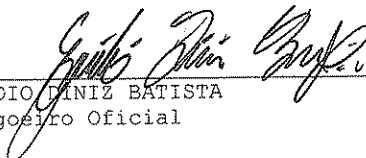
PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



*[Handwritten signature]*

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



*AM*

*P*

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - Valor: R\$ 50.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





# PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.476.946/0001-24	NOME JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		
LOGRADOURO SÍTIO PATAMUTE	NÚMERO SN		
CEP 58900-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
PESSOA PARA CONTATO JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	TELEFONE 83 993191525	FAX	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	150,00	9.000,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	160,00	4.000,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	200,00	2.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	70,00	8.400,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	70,00	3.500,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	100,00	2.000,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	180,00	1.800,00
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	180,00	900,00
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	450,00	2.250,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	490,00	2.450,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	190,00	950,00
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	210,00	1.050,00
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	70,00	700,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	80,00	800,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	100,00	300,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10	90,00	900,00
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	40,00	2.000,00
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	40,00	2.000,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	40,00	2.000,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	100,00	3.000,00
<b>Total:</b>					<b>50.000,00</b>

*José Rennan de S. Satiro*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00012/2016

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00012/2016 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO

CNPJ: 23.476.946/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	150,00	9.000,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	160,00	4.000,00
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	200,00	2.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	70,00	8.400,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	70,00	3.500,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	100,00	2.000,00
7	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	10	180,00	1.800,00
8	Troca de Placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	180,00	900,00
9	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	5	450,00	2.250,00
10	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und	5	490,00	2.450,00
11	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und	5	190,00	950,00
12	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und	5	210,00	1.050,00
13	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	70,00	700,00
14	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	80,00	800,00
15	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	100,00	300,00
16	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	10	90,00	900,00
17	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	40,00	2.000,00
18	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	40,00	2.000,00
19	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	40,00	2.000,00
20	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	100,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

*José Rennan de Souza Satiro*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

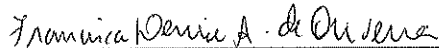
- JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 50.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PREFEITA



JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00010/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - SÍTIO PATAMUTE, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 23.476.946/0001-24, neste ato representado por José Rennan de Souza Satiro, CPF n° 105.921.164-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

*José Rennan de Souza Satiro*

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
- 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
- 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



*Handwritten signature and scribbles.*

*Handwritten mark.*

*Handwritten mark.*

004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



*Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.*

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira  
740-814.604-44

Francisca Denise A. de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Mine Campos de Oliveira  
061.310.184-26

José Rennan de S. Satiro  
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO  
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO  
105.921.164-50

*Handwritten initials and signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

À  
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO

Referente: Ordem de Serviços

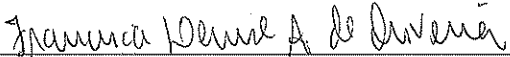
Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

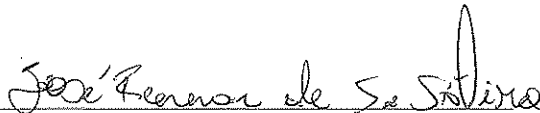
Serviços - CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00010/2016-CPL.

Atenciosamente,

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Ciente da Contratada - 16.02.16

  
JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO  
CNPJ nº 23.476.946/0001-24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Prestação de serviços de transporte dos estudantes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADALBERTO ANTONIO DE LIMA 37428004420 - BB MOTOS - ITEM 06 - R\$ 60.770,00; EGTUR & VIAGENS LTDA - ME - ITEM 05 - R\$ 44.290,00; EUNICE PAULINO DE ANDRADE 40423883453 - ITEM 12 - R\$ 33.784,00; FRANCISCO CANINDE AMARANTE MEI - ITEM 09 - R\$ 51.500,00; GEOVANE VICENTE DE LIMA 27321171884 - ITEM 04 - R\$ 37.080,00; JOSE CLODOALDO ALVES DE SOUZA 20759789487 - ITEM 03 - R\$ 33.784,00; JOSE JEFFSON TEIXEIRA ESPERIDIÃO 03967058476 - JJ TRANSPORTE - ITEM 11 - R\$ 45.938,00; JOSÉ PAULINO DA SILVA 02304151485 PAULINO BADÉ VIAGENS E TUR - ITEM 10 - R\$ 45.938,00; MARCELO ROQUE DO NASCIMENTO 10070758484 - ITENS. 07 E 08 - R\$ 48.822,00; MARIA LUCIANA GONÇALVES ALVES - ITEM 01 - R\$ 76.426,00; NILTON GOMES DOS SANTOS 80586309420 - NG TRANSPORTES - ITEM 02 - R\$ 55.414,00.

Dona Inês - PB, 12 de Fevereiro de 2016

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Prestação de serviços de transporte dos estudantes.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês 0606- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.2006.2.011-3.3.90.36 e 3.3.90.39.FONTES: PPM/PNATE/FUNDEB/MIDE  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:  
CT Nº 00019/2016 - 15.02.16 - ADALBERTO ANTONIO DE LIMA 37428004420 - BB MOTOS - R\$ 60.770,00  
CT Nº 00020/2016 - 15.02.16 - EGTUR & VIAGENS LTDA - ME - R\$ 44.290,00  
CT Nº 00021/2016 - 15.02.16 - EUNICE PAULINO DE ANDRADE 40423883453 - R\$ 33.784,00  
CT Nº 00022/2016 - 15.02.16 - FRANCISCO CANINDE AMARANTE MEI - R\$ 51.500,00  
CT Nº 00023/2016 - 15.02.16 - GEOVANE VICENTE DE LIMA 27321171884 - R\$ 37.080,00  
CT Nº 00024/2016 - 15.02.16 - JOSE CLODOALDO ALVES DE SOUZA 20759789487 - R\$ 33.784,00  
CT Nº 00025/2016 - 15.02.16 - JOSE JEFFSON TEIXEIRA ESPERIDIÃO 03967058476 - JJ TRANSPORTE - R\$ 45.938,00  
CT Nº 00026/2016 - 15.02.16 - JOSÉ PAULINO DA SILVA 02304151485 PAULINO BADÉ VIAGENS E TUR - R\$ 45.938,00  
CT Nº 00027/2016 - 15.02.16 - MARCELO ROQUE DO NASCIMENTO 10070758484 - R\$ 48.822,00  
CT Nº 00028/2016 - 15.02.16 - MARIA LUCIANA GONÇALVES ALVES - R\$ 76.426,00  
CT Nº 00029/2016 - 15.02.16 - NILTON GOMES DOS SANTOS 80586309420 - NG TRANSPORTES - R\$ 55.414,00

Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.  
Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.  
Fornecedor: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - Valor: R\$ 50.000,00  
Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas:  
- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.  
O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA VÁRIAS CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, INSTALADA EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE LINHAS TELEFÔNICAS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO RODRIGUES - R\$ 20.000,00

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - R\$ 50.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA VÁRIAS CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, INSTALADA EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE LINHAS TELEFÔNICAS  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016.  
DOTAÇÃO: De acordo com contrato.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00009/2016 - 16.02.16 - RAIMUNDO RODRIGUES - R\$ 20.000,00

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016.  
DOTAÇÃO: De acordo com contrato.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00010/2016 - 16.02.16 - JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal  
de Nazarezinho

## EDITAL E AVISO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

NOTA DE ESCLARECIMENTO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços bancários, Instituição Financeira (BANCO), para prestação dos referidos serviços, incluindo o pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos, terceiros contratados através de processo seletivo, conselheiros tutelares, estagiários, bolsistas, pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, centralização bancária da arrecadação das receitas municipais e também a concessão de empréstimos, produtos de crédito e financiamentos a servidores, mediante consignação em folha de pagamento  
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, primando sempre pela legalidade de seus procedimentos e com o fito de garantir pleno acesso aos termos do instrumento convocatório.

## ESCLARECE:

Que na licitação, modalidade Concorrência nº 01/2016, o licitante deverá comprovar como condição para participação no certame e exigência de qualificação técnica que possui Posto de Atendimento Avançado na sede do município de Nazarezinho  
Portanto, onde de lê nos itens 4.5.2, 6, e 6.1 e anexo IV do edital quanto a exigência de comprovação de possuir Agência Bancária Ite-se Posto de Atendimento Avançado  
Esta alteração do edital inquestionavelmente não afeta a formulação das propostas, uma vez que não existe nenhuma agência bancária instalada no município  
Pelo princípio da publicidade tais alterações deverão ser publicadas no site www.nazarezinho.pb.gov.br  
Permanecem inalterados os demais itens descritivos no instrumento convocatório

Nazarezinho, 15 de fevereiro de 2016

LARISSA MENDES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação.Prefeitura Municipal  
de Santa Helena

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, DESTINADOS AO CONSUMO, FUNCIONAMENTO F











**CAJAFRIO**

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO  
SITIO PATAMUTE, ZONA RURAL, S/N, CAJAZEIRAS-PB  
CEP: 58.900-000 - CNPJ: 23.476.946/0001-24



**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**CAJAFRIO**

JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO  
SITIO PATAMUTE, ZONA RURAL, S/N, CAJAZEIRAS-PB  
CEP: 58.900-000 - CNPJ: 23.476.946/0001-24

**HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



A large, stylized handwritten signature or mark located in the center of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

A second handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2016 às 08:58:35 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 02584/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00012/2016

Data de Publicação: 22/01/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/02/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 85.558,20

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.100,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CAJAFRIOS - JOSÉ RENNAN DE SOUZA SÁTIRO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.476.946/0001-24

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	2e17534357d1c57f5a7b9e6b8165593a

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2016 às 09:26:53 foi protocolizado o documento sob o N° 08301/16 da subcategoria Contratos , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000102016

Data da Assinatura: 16/02/2016

Data Final do Contrato: 16/02/2017

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Contratado (Nome): CAJAFRIOS - JOSÉ RENNAN DE SOUZA SÁTIRO

Contratado (CNPJ): 23.476.946/0001-24

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	96150016964b43770041ecee3ca7956e

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 16/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela R.A.T.C 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB